



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO TRE-MG Nº 1.320, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Acrescenta o § 4º ao art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.262, de 16 de novembro de 2023, que "Institui a Política de Governança e Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais."

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 21 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o seu Regimento Interno, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 653, de 3 de novembro de 2025, que "Altera o art. 11, § 4º, da Resolução CNJ nº 240/2016, para incluir as entidades sindicais na participação dos Comitês Gestores Locais de Gestão de Pessoas.",

RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.262, de 16 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 9º (...)

(...)

§ 4º É assegurada a participação de magistrados e servidores indicados pelas respectivas associações e entidades sindicais, sem direito a voto."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão por meio eletrônico, em 11 de fevereiro de 2026.

Des. JÚLIO CÉSAR LORENS
Relator
Presidente

